

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06493.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 91009/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Itens: 33 e 35
CNPJ: 04.380.569/0001-80
EMAIL: jrgdist@gmail.com
CONTATO: (27) 3324-1878
Valor Total Adjudicado: R\$ 751.786,8740

ITEM: 33
 CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.09.025-17
 ESPECIFICAÇÃO: RIVAROXABANA 15MG

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	252.576	VYNAXA / EMS	0,21	53.040,96

ITEM: 35
 CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.09.026-06
 ESPECIFICAÇÃO: RIVAROXABANA 20MG

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.511.286	VYNAXA / EMS	0,1990	698.745,9140

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06493.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 91009/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Item: 39
CNPJ: 94.389.400/0001-84
EMAIL: licita8@mcwdistribuidora.com.br
CONTATO: (51) 3740-1450
Valor Total Adjudicado: R\$ 397.604,8944

ITEM: 39
 CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.23.003-79
 ESPECIFICAÇÃO: SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	42.672	HIPOLABOR	9,3177	397.604,8944

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 ADIAMENTO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 90141/2025 - dia 10/04/2025, às 11h
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de locação de chiller para Maternidade Leila Diniz e HMHP, incluindo: transporte, instalação, manutenção do sistema, materiais e mão de obra qualificada.
 Estimativa: R\$ 1.788.468,00 / Processo: SMS-PRO-2024/04786.

P.01 - Solicitamos o anexo do projeto básico (memorial descritivo)?
R.01 - Esclarecemos que o anexo do projeto básico (memorial descritivo) foi devidamente disponibilizado nos sistemas Compras.gov e E-Compras, sendo necessário realizar a retirada do novo Edital.

Retirada dos editais consolidados:
 Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 NOTIFICAÇÃO**

À DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
 PROCESSO SMS-PRO-2025/21390
 OBJETO serviço de modernização com fornecimento de peças dos elevadores pertencentes ao Hospital Municipal Salgado Filho, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos.
 A SMS NOTIFICA a empresa supra citada a prestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - na Prefeitura do Rio de Janeiro (rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, sala 627 - Cidade Nova), esclarecimentos e apresentar eventuais providências capazes de sanar os problemas relacionados, pela direção do Hospital Municipal Salgado Filho.
 Ressaltamos que o não cumprimento poderá implicar na aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 001/2025
 ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO**

SMS-PRO-2024/82733

Onde se lê:

10.5. CRITÉRIO 04 - PREÇO

ITEM 13 - Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.2 Apoio à Gestão - OSC
 A proponente deve discriminar todos os seus custos operacionais relacionados à rubrica A.2) Apoio à Gestão-OSC. Entende-se por custos operacionais todas as despesas não relacionadas diretamente com o objeto, mas fundamentais para a execução do contrato, tendo como limite financeiro o previsto na rubrica A.2) Apoio à Gestão-OSC (cronograma). A proponente deverá apresentar planilha com os gastos previstos com: recursos humanos para a sede incluindo salário dos dirigentes, despesas para o custeio da sede e demais despesas. As propostas apresentadas pela proponente receberão pontuação de acordo com a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTA ITEM		20 PONTOS
Nº de proponentes (N)	Descrição e Julgamento	Pontuação
1	Atende as especificações	10,00
	Não atende as especificações	0,0
2	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	5,0
	Não atende as especificações	0,0
3	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	7,5
	3º menor proposta de preço ofertada	5,0
	Não atende as especificações	0,0
4	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	7,5
	3º menor proposta de preço ofertada	5,0
	4º menor proposta de preço ofertada	2,5
	Não atende as especificações	0,0

(*No caso de mais de 4 (quatro) proponentes, o critério de pontuação seguirá a mesma lógica dos percentis, isto é, o cálculo $(1,0 / N)$ será utilizado para definir o ponto de corte da pontuação da menor proposta de preço ofertada. Exemplo, se N = 5 proponentes; o valor de 1,00 pontos deverá ser atribuído a menor proposta de preço ofertada; 0,8 para a segunda menor proposta de preço ofertada; 0,60 para a terceira menor proposta de preço ofertada; 0,40 para a quarta menor proposta de preço ofertada; 0,20 para a menor proposta de preço ofertada, 0,00 caso o proponente não atenda às especificações. Será sempre considerado o critério de arredondamento para duas casas decimais.

Leia-se:

10.5. CRITÉRIO 04- PREÇO

ITEM 13 - Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.2 Apoio à Gestão - OSC
 A proponente deve discriminar todos os seus custos operacionais relacionados à rubrica A.2) Apoio à Gestão-OSC. Entende-se por custos operacionais todas as despesas não relacionadas diretamente com o objeto, mas fundamentais para a execução do contrato, tendo como limite financeiro o previsto na rubrica A.2) Apoio à Gestão-OSC (cronograma). A proponente deverá apresentar planilha com os gastos previstos com: recursos humanos para a sede incluindo salário dos dirigentes, despesas para o custeio da sede e demais despesas. As propostas apresentadas pela proponente receberão pontuação de acordo com a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTA ITEM		20 PONTOS
Nº de proponentes (N)	Descrição e Julgamento	Pontuação
1	Atende as especificações	20,00
	Não atende as especificações	0,0
2	1º menor proposta de preço ofertada	20,00
	2º menor proposta de preço ofertada	10,0
	Não atende as especificações	0,0
3	1º menor proposta de preço ofertada	20,00
	2º menor proposta de preço ofertada	10,00
	3º menor proposta de preço ofertada	5,0
	Não atende as especificações	0,0
4	1º menor proposta de preço ofertada	20,00
	2º menor proposta de preço ofertada	15,00
	3º menor proposta de preço ofertada	10,0
	4º menor proposta de preço ofertada	5,0
	Não atende as especificações	0,0

(*No caso de mais de 4 (quatro) proponentes, o critério de pontuação seguirá a mesma lógica dos percentis, isto é, o cálculo $(1,0 / N)$ será utilizado para definir o ponto de corte da pontuação da menor proposta de preço ofertada. Exemplo, se N = 5 proponentes; o valor de 1,00 pontos deverá ser atribuído a menor proposta de preço ofertada; 0,8 para a segunda menor proposta de preço ofertada; 0,60 para a terceira menor proposta de preço ofertada; 0,40 para a quarta menor proposta de preço ofertada; 0,20 para a menor proposta de preço ofertada, 0,00 caso o proponente não atenda às especificações. Será sempre considerado o critério de arredondamento para duas casas decimais.

Nome	Matrícula	Assinatura
Fernando Rocha Santos - Presidente	11/218.437-2	Assinado digitalmente
Dirceu Barbosa Monteiro - Membro	11/258.873-9	Assinado digitalmente
Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade - Membro	11/275.219-4	Assinado digitalmente